



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/1971

Ementa

CONCEDE AO SR. LAUDO NATEL O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Data da Norma

02/09/1971

Data de Publicação

18/09/1971

Veículo de Publicação

Jornal da Cidade

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 35/1971](#) - Autoria: Hermenegildo Martinelli

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Honraria recebida na Sessão Solene de 20/11/1971.

Autor: HERMENEGILDO MARTINELLI

(PROC. 13 365)

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

EST. DE SÃO PAULO

CÓPIA

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 33 - DE 02 DE SETEMBRO DE 1.971 -

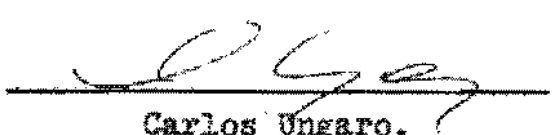
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao Exmo. Sr. LAUDO NATEL, DD. Governador do Estado de São Paulo, o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

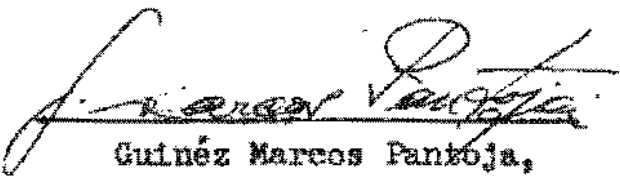
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de mil novecentos e setenta e um. (02/09/1 971).


Carlos Ungaro,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de mil novecentos e setenta e um. (02/09/1 971).


Guinéz Marcos Pantója,
Diretor Geral.

ad.